



ANO DE 19 72 -

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 980/72 DE 14-10-72.

PROJETO DE LEI N.º 984/72 - DE 13-10-72.

PROJETO DE LEI Nº "26/72:-

SÚMULA:- Autoriza doação de áreas de terras à firma AEROPAR- Sociedade Civil Limitada, e dá outras providências:-

AUTOR:- Sadaho yokomizo, Prefeito Municipal:-

HISTÓRICO

— Despachos às Comissões	Deliberações do Plenário
OFÍCIO Nº 542/72, de 27/09/72.- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PROTOCOLO N.º 233 ENTRADA 29 / 09 / 1972 DATAS: EXPEDIENTE 03 / 10 / 1972 <i>João Francisco</i> Funcionário	Aprovado em 1.ª discussão e votação, em artigos, por <i>Leonir M. de A.</i> Arapongas, 10 de 10 de 1972 <i>João Francisco</i> Presidente
PROJETO DE LEI Nº 26/72.- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PROTOCOLO N.º 236 ENTRADA 29 / 09 / 1972 DATAS: EXPEDIENTE 03 / 10 / 1972 <i>João Francisco</i> Funcionário	Aprovado em 2.ª discussão e votação, em globo, por <i>Leonir M. de A.</i> Arapongas, 11 de 10 de 1972 <i>João Francisco</i> Presidente
PROT.º 244 A Comissão de Justiça, para proferir parecer N.º 51/72 Arapongas, 5 de 10 de 1972 <i>Leonir M. de A.</i> Presidente	Aprovado em 3.ª votação, por <i>Leonir M. de A.</i> Arapongas, 13 de 10 de 1972 <i>João Francisco</i> Presidente
PROT.º 245 A Comissão de Finanças, para emitir parecer N.º 52/72 Arapongas, 5 de 10 de 1972 <i>João Francisco</i> Presidente	SECRETARIA PUBLICADO NO JORNAL Arapongas Edição 302 Em 13 / 10 / 1972 <i>João Francisco</i>

Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

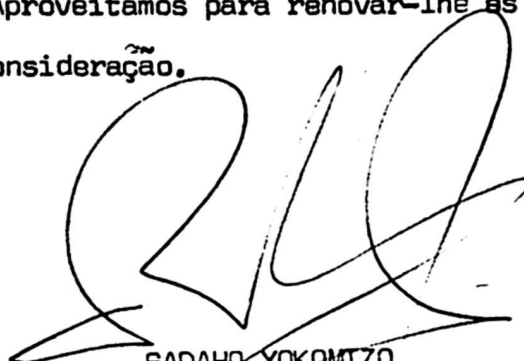
Of. nº565/72.

Arapongas, 03 de outubro de 1.972.

Senhor Presidente:

Temos a grata satisfação em formular o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para a devida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei nº32/72, que dispõe suplementação.

Aproveitamos para renovar-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

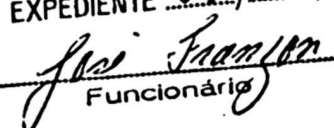
Exmo. Snr.

BRASILINO BUSSADORI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

D/APTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO N.º 248
ENTRADA 03/10/1972
DATAS: EXPEDIENTE 05/10/1972

Funcionário



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

n. 80/10/72.

Paço Municipal, 14 de outubro de 1972.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos a especial atribuição de encaminharmos à |
sanção de V. Exa., aprovados e decretados por este Legislativo,
sem interferências de nenhuma emenda, os Projetos de leis de nºs
975/72 a 985/72, originários dos ante-projetos de nºs 021, 022,
030, 029, 032, 023, 020, 024, 025, 026 e 027/72, respectivamente,
todos de autoria de V. Exa..

Seguem, em devolução, os seguintes documentos pertencentes
à essa colenda Municipalidade:

- I) - Memorial Descritivo, anexado ao ante-projeto n. 020/72;
 - II) - Processo n. 1179/72, contendo requerimento, fotocópia
do contrato social de Palmieri & Cia. Ltda., planta do
lote n. 30, planta da construção e memorial descritivo,
anexado ao ante-projeto n. 24;
 - III) - Processo n. 1185/72, contendo:- requerimento, memorial
descritivo, planta do lote n. 29, fotocópia do contra-
to social da firma INAMOL, relação de funcionários, maquinários
atuais e maquinários pedidos, da mesma firma INAMOL, planta da
construção do prédio, juntados ao ante-projeto n. 025/72;
 - IV) - requerimento, anexos, planta da área, e memorial des-
critivo, da AEROPAR, Soc. Civil Ltda., juntados ao ante-projeto
n. 26/72 (PROC. PROT. SOB Nº 1977); e,
 - V) = Processo n. 1475/72, contendo petição, fotocópia do |
contrato social da firma RIOCAR, planta da construção, planta |
dos lotes ns. 24 e 25 e memorial descritivo dos mesmos lotes.
- Valemo-nos do ensejo para reiterar a V. Exa., as nossas
distintas estima e consideração.

BRASILINO BUSSADORI,
Presidente da Câmara.

Ao Exmo. Sr.
SADHO YOKOMIZO,
DD. Prefeito Municipal de Arapongas
NESTA.



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº26/72, de 27 de setembro de 1.972.

SÚMULA:- Autoriza a doação de área de terras à firma AEROPAR - Sociedade Civil Limitada, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a doação à firma AEROPAR, Sociedade Civil Limitada, com sede nesta cidade, de uma área de terras - com 40.417,00 m2 (quarenta mil, quatrocentos e dezessete metros quadrados), constante do lote nº24-E, da Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, - de propriedade do Município de Arapongas, conforme transcrição nº10.011, do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição - de Arapongas, cuja área tem as seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco cravado na beira da estrada de automóvel de Arapongas para Sabáudia; deste, segue limitando com a pista de emergência, (Aeroporto de Arapongas), no rumo 39º56' NE, com 264,13 metros vai a outro marco; deste, defletindo para a esquerda rumo 50º04' NO, com 205,10 metros vai a um marco cravado na divisa de terrenos das Casas Populares; deste, segue limitando com os terrenos das Casas Populares no rumo de 39º56' SO, com 130,00 metros vai ao marco cravado na beira da estrada de automóvel que vai para Sabáudia; deste, defletindo para a esquerda segue acompanhando a beira da referida estrada, até encontrar o ponto inicial desta descrição".

Art. 2º - A doação prevista no artigo anterior destina-se a construção de um Hangar, de manutenção, reparos e revisão de aeronaves, não podendo ter alterada sua destinação, nem ser transferida para qualquer outra pessoa, sem prévia anuência do Município, sob pena de reversão ao domínio público, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extra-judicial, sem direito a ressarcimento ou indenização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos

27 de setembro de 1.972.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 236

ENTRADA 29/09/1972

DATAS:

EXPEDIENTE 05/10/1972

SADAHO YOKOMIZO

Prefeito Municipal

Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 18,00 horas, na sala das comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores no final subscreitos, para apreciar o projeto de lei n. 26/72.- Após a apreciação e discussão, - acordaram no sentido de ser emitido o parecer baseado nos seguintes termos:-

PARECER

Nº 51/72.

Matéria - Projeto de Lei n. 26/72.

Súmula - Autoriza a doação de área de terras à firma AEROPAR - - SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, e dá outras providências.

Anexos - Petição da firma AEROPAR, Soc. Civil Ltda.;
Croquis da construção pretendida/;
Croquis da área de 40.417,20 m2. a ser doada/; e,
Memorial Descritivo.

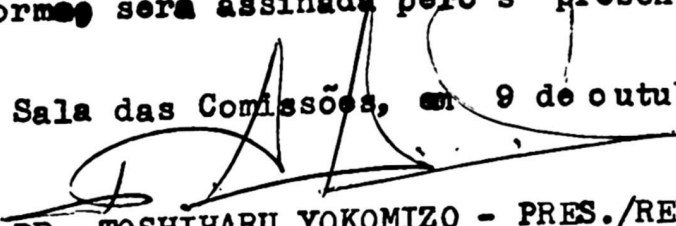
Autoria do projeto - Executivo.-

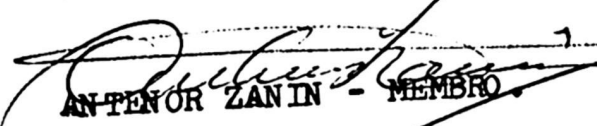
A firma pretendente à doação, tem o objetivo de destinar a construção de um hangar, à manutenção, reparação e revisão de aeronaves/. - Acrescenta e salienta a peticionária, - que terá também as finalidades seguintes, além da conveniência humana da instalação:- mecânica/, manutenção, revisão, escola de pilotagem e escola técnica profissional.-

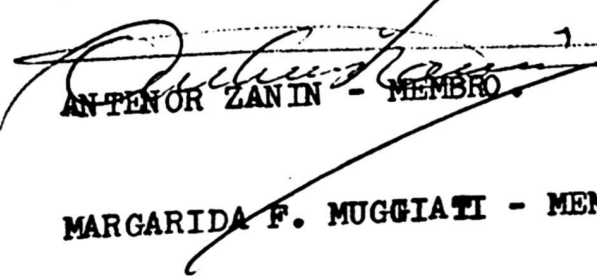
Analisada a documentação acima, e julgando que se enquadra nas exigências da Lei n. 712, de 1.967, esta comissão considera constitucional o projeto de lei n. 26/72.-

Submetido em votação e obtendo aprovação, o sr. Presidente determinou ser lavrada a respectiva ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e copiada no livro próprio.-

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1972.


DR. TOSHIHARU YOKOMIZO - PRES./RELATOR.


ANTENOR ZANIN - MEMBRO.


MARGARIDA F. MUGGIATI - MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 274

TRADA 10/10/1972

EX-EDIENTE 10/10/1972

José Franzen
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 18,30 horas, na sala das comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores que este subscrevem, para apreciar o projeto de lei n. 26/72.- Após a discussão da matéria, acordaram em emitir o seguinte

PARECER

Nº 52/72.

Matéria - Projeto de Lei n. 26/72.

Súmula - Autoriza a doação de área de terras à firma AEROPAR - Sociedade Civil Ltda., e dá outras providências.

O projeto, de autoria do Executivo, autoriza a doação à AEROPAR, de uma área de terras com 40.417,00 m², da Glóba Patrimônio Arapongas, na divisa de terrenos das Casas Populares.-

Do estudo feito, constatamos que a peticionária atende as exigências da Lei para ter direito à doação, e estando ~~na~~ enquadrada tem o direito de pleitear, e o Município tem interesse em doar, para a finalidade a que se destina e justificada do pedido, ~~dare~~ requerente.-

Submetido em votação e obtendo aprovação, o sr. Presidente determinou ser lavrada a respectiva ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e copiada no livro próprio.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1.972.

JOÃO T. SOBRINHO - PRES./RELATOR.

MASSARO MEYAKE - MEMBRO.

DR. WALDIR O. PUGLIESE - MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 275

DATAS: ENTRADA 10/10/72
EXPEDIENTE 10/10/72

Funcionário

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 980 / 72 DE 14 - 10 - 72.
PROJETO DE LEI Nº 984/72

SÍNULA: - Autoriza a doação de área de terras à firma AEROPAR - Sociedade Civil Limitada, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E, DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a doação à firma AEROPAR, Sociedade Civil Limitada, com sede nesta cidade, de uma área de terras com 40.417,00 m². (quarenta mil, quatrocentos e dezessete metros quadrados), constante do lote n. 24-E, da Gleba Patrimônio Arapongas, nesta Município e Comarca, de propriedade do Município de Arapongas, conforme transcrição n. 10.011, do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição - de Arapongas, cuja área tem as seguintes divisas e confrontações: -
"Começa no marco cravado na beira da estrada de automóveis de Arapongas para Sabáudia; deste, segue limitando com a pista de emergência, (Aeroporto de Arapongas), no rumo 39º56' NE, com 264,13 metros vai a outro marco; deste, defletindo para a esquerda rumo 50º04' NO, com 205,10 metros vai a um marco cravado na divisa de terrenos das Casas Populares; deste, segue limitando com os terrenos das Casas Populares no rumo de 39º56' SO, com 130,00 metros vai ao marco cravado na beira da estrada de automóvel que vai para Sabáudia; deste, defletindo para a esquerda segue acompanhando a beira da referida estrada, até encontrar o ponto inicial desta descrição".

Art. 2º - A doação prevista no artigo anterior destina-se a construção de um Hangar, de manutenção, reparos e revisão de aeronaves, não podendo ter alterada sua destinação, nem ser transferida para qualquer outra pessoa, sem prévia anuência do Município, sob pena de reversão ao domínio público, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extra-judicial, sem direito a ressarcimento ou indenização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1.972.

BRASILINO BUSNADORI,

Presidente da Câmara.

ORLANDINO LANES DO CARMO,

1º Secretário.